

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00824- 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2017

Súmula: Cria Comissão Municipal de estudo e elaboração de projeto legislativo para adequação dos cargos em comissão e suas respectivas funções no organograma funcional do Município de Santa Tereza do Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de estudo e elaboração de projeto legislativo para adequação dos cargos em comissão e suas respectivas funções do Município de Santa Tereza do Oeste, com fim especial de atender ao acórdão proferido nos autos do processo nº 456607/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a seguinte composição de servidores:

Membro: Lenita Aparecida Fermo Membro: Andreo Hotz de Oliveira

Membro: Fernando Silveira

ART. 2º - Os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

ART. 3º - A presente Comissão tem por finalidade realizar estudo e elaborar projeto de lei a ser encaminhada pelo Executivo a Câmara Municipal regularizando os cargos em comissão e respectivas funções, inclusive com organograma do quadro funcional do Município de Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00824- 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Caberá à Comissão, também, estudo do acórdão proferido nos autos do processo nº 456607/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontando e providenciando medidas para o cumprimento do disposto naquela decisão.

ART. 5º - Esta comissão deverá apresentar o relatório dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Em, 04 de maio de 2017.

> **Elio Marciniak** Prefeito Municipal

